MESTRE DA REDAÇÃO



PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema "A demarcação de terras indígenas no Brasil: desafios para a preservação cultural e ambiental", apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista. Não se esqueça: seu texto deve ter mais de 7 (sete) linhas e, no máximo, 30 linhas.

TEXTO 1

A Constituição de 1988 fixou que os povos indígenas detêm "os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam", e que cabe ao Estado demarcá-las. Após a demarcação, esses territórios continuam sendo posse da União. Mas o usufruto — o direito de uso — é exclusivo dessas populações tradicionais. Eles não podem ser removidos de suas terras, a não ser nos casos em que sua permanência implique em riscos à vida.

Essas garantias aparecem no artigo 231 da Carta. Alguns juristas afirmam que, ao reconhecer que indígenas detêm "direitos originários sobre as terras", a Carta abre caminho para o entendimento de que esses povos podem requisitar a demarcação de territórios onde viveram no passado, e de onde foram expulsos. No meio jurídico, essa interpretação ficou conhecida como "tese do indigenato".

A ela se opõe a tese do "marco temporal". De acordo com essa segunda interpretação, os indígenas só têm direito aos territórios que ocupavam no dia em que a Constituição foi promulgada, em 1988. O tema é debatido no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Congresso Nacional.

https://brasildedireitos.org.br/atualidades/terras-indgenas-do-brasil-quantas-so-e-como-so-demarcadas

TEXTO 2

Em abril de 2020, logo que assinou o Projeto de Lei 191/2020 — que autoriza mineração, construção de usinas hidrelétricas e outras atividades econômicas em terras indígenas — o presidente Jair Bolsonaro teceu elogios animados à proposta. "Nunca é tarde para ser feliz, 30 anos depois. Espero que esse sonho [...] se concretize, porque o índio é um ser humano exatamente igual a nós", disse, durante as comemorações pelos seus 400 dias de governo.

O texto era a manifestação de uma promessa de campanha do presidente. Ele estabelece que os povos indígenas afetados pelos empreendimentos deverão ser ouvidos, mas não terão poder de veto. A eles cabe parte do lucro gerado pela atividade. À época, Bolsonaro defendeu que a medida traria avanços econômicos para os povos indígenas e para as populações da Amazônia Legal. A região pode ser uma das mais afetadas pela proposta — hoje, é a que concentra o maior número de terras indígenas demarcadas no país.

Uma série de estudos, no entanto, sugere que a aprovação do PL 191/2020 pode fazer saltar o desmatamento na Amazônia e provocar prejuízo bilionário para a região. Além disso, de acordo com esses trabalhos, os benefícios econômicos advindos da mineração são efêmeros: "A mineração não é uma atividade sustentável", afirma a engenheira ambiental Juliana Siqueira-Gay, gerente de projetos do Instituto Escolhas, uma organização sem fins lucrativos que avalia os impactos econômicos e sociais de decisões tomadas por governos. Desde 2020, ela estuda os possíveis reflexos da proposta presidencial, e os impactos provocados pelo avanço da mineração na Amazônia Legal. "Nossas pesquisas mostram que a exploração de ouro e diamantes não traz benefícios para os municípios da Amazônia. Não gera desenvolvimento econômico. Traz impactos, mas não há ganhos duradouros".

https://brasildedireitos.org.br/atualidades/pl-1912020-quais-os-impactos-da-minerao-em-terras-indgenas

MESTRE DA REDAÇÃO



TEXTO 3



https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2022/04/19/devastacao-de-terras-indigenas-cresce-41-vezes-entre-2016-e-2021-segundo-o-mapbiomas.ghtml

